

LEI MUNICIPAL Nº. 492/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Alteração da LDO para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço **SABER** que a Câmara Municipal de Pastos Bons, **aprovou e eu sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 486/2024, de 11 de junho de 2024, para incluir a previsão orçamentária referente à Lei Municipal nº 465/2023 de 30 de outubro de 2023, que autoriza o município de Pastos Bons/MA a implantar o Projeto de Eficiência Energética, Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Construção ou Reforma de Praças.

Art. 2º. O valor destinado ao projeto de Eficiência Energética, Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Construção ou Reforma de Praças será ajustado em aproximadamente 26% do orçamento municipal, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 465/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas com recursos previstos no orçamento vigente, podendo ser suplementadas conforme necessidade e disponibilidade financeira.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons (MA), em 17 de Setembro de 2024.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EU, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta cidade aprovou o Projeto de Lei n.º 11/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre Alteração da LDO para o Exercício de 2025 e dá outras providências.” em sessão realizada no dia 13 do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

E de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal em vigor;

Fica Sancionada a Lei n.º 492/2024 de 17 de setembro de 2024.

Proceda com a devida **PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Município**, para que todos tenham conhecimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma, aos 17 de setembro de 2024.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma.